BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
NIRE 15300000114

monitorar, reportar, controlar e mitigar o risco de liquidez em diferentes horizontes de tempo, inclusive intradia, em situações normais ou de estresse, contemplando avaliação diária de eventuais impactos nos ativos de alta liquidez do Banpará.

RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito é representado pela possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados, à desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador, à reestruturação de instrumentos financeiros, e aos custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos.
O Banpará utiliza no processo de concessão de crédito para classificação do nível de risco de seus clientes pessoa física e jurídica, a análise objetiva, pautada em modelos internos de avaliação de risco de crédito e, caso necessário, análise subjetiva realizada pelo núcleo de análise ou comitês de crédito, conforme limites estabelecidos por alçadas decisórias.
O processo de concessão de crédito é estruturado levando-se em conta a premissa de que o risco de crédito se compõe do somatório do risco do cliente e risco da operação, adicionando- se, para pessoa jurídica, o risco do grupo econômico.
Na constituição da provisão para crédito de liquidação duvidosa – PCLD, para cada operação são consideradas a avaliação e classificação do cliente/grupo econômico, a natureza e finalidade da operação, as características de garantias e a pontualidade nos pagamentos. O Banco classifica suas operações de crédito de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 2.682 /1999, que define níveis crescentes de risco, os quais são AA, A, B, C, D, E, F, G ou H.
O controle e acompanhamento ocorre por meio do monitoramento de indicadores de concentração, atraso, inadimplência, perda realizada, esperada e inesperada, provisão e exigência de capital regulatório e econômico, em diversas segmentações, possibilitando, a partir da informação de cada contrato, ampla visão do perfil das exposições, por tomador, operação, segmentos da carteira e setor de atividade, entre outros, permitindo assim, evidenciar situações de risco de crédito relevantes para implantação de controles e adequação de normas e políticas internas. Tais indicadores são devidamente reportadas aos Órgãos de Governança e demais áreas envolvidas no processo creditício.

GERENCIAMENTO DE CAPITAL

Conforme Resolução CMN nº 4.557/2017 define-se como gerenciamento de capital o processo contínuo de avaliação, monitoramento e controle do capital mantido pela instituição, necessário para fazer face aos riscos a que a instituição está exposta, assim como o planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da Instituição.
O Conselho Monetário Nacional visando à ampliação da resiliência e solidez dos bancos criou os "colchões" adicionais ao capital regulamentar, o Adicional de Capital Principal (ACP), que corresponde à soma das seguintes parcelas:
• Adicional contracíclico de capital principal (ACPContracíclico), no máximo 2,50% do montante do RWA:
• O fator multiplicador do Bacen (ACCPiBRASIL) está igual a zero, portanto não impacta a posição do Banpará;
• Adicional de importância sistêmica de capital principal (ACPSistêmico), até 2,00% do montante do RWA:
• O Banpará não está enquadrado no Fator Anual de Importância Sistêmica – FIS, pois o Banco pertence ao segmento S3, desta forma o impacto também é zero;
• Adicional de conservação de capital principal (ACP Conservação), 2,50% do montante do RWA;
- Na base atual, para o cálculo de capital mínimo do Banpará, considera-se o requerimento mínimo de Patrimônio de Referência de 8,00% e o ACPConservação de 2,50%, onde a soma dos dois fatores relacionados compõe o requerimento mínimo do Índice de Basileia de 10,50%.
Para fins gerenciais, o Banpará definiu na Declaração de Apetite por Riscos o limite gerencial mínimo de 15,00% de IB, o percentual abaixo desse limite (14,99%) é considerado como acionador do Plano de Contingência de Capital.
Para o 4T2022 as posições de capital se apresentaram da seguinte forma:

Gestão de Capital - R$ mil	**4T2022**	**3T2022**	**4T2021**	**V3M**	**V12M**
Patrimônio de Referência (PR)	**1.588.644**	1.569.671	1.517.301	1,21%	4,70%
PR Nível I	**1.588.644**	1.569.671	1.517.301	1,21%	4,70%
PR Nível II	**-**	-	-	-	-
Índice de Basileia (IB)	**16,16%**	15,97%	18,45%	1,19%	-12,40%

O Patrimônio de Referência - PR do Banpará atingiu no 4T2022, o montante de R$ 1.588.645 mil, um aumento de 1,21% e 4,70%, quando comparado com o 3T2022 e 4T2021, respectivamente, impulsionado pelo resultado líquido do período.
O Índice de Basileia – IB no 4T2022 foi de 16,16%, um aumento de 1,19% em relação 3T2022 e uma redução de 12,40% em relação 4T2021. Ressalta-se que para o período analisado a variação do montante de RWA cresceu em 0,05% e 19,57%, 3T2022 e 4T2021, respectivamente. Por fim, o IB ficou acima do estipulado na Declaração de Apetite por Risco – RAS (15,00%) e do exigido pelo Bacen (10,50%), demonstrando um índice de solvabilidade capaz de cobrir suas exposições aos riscos.
Informações detalhadas sobre o gerenciamento de capital, de risco de mercado, liquidez, crédito, operacional, socioambiental e Compliance podem ser consultadas nos relatórios de riscos disponíveis no sítio de Relações com Investidores/Governança Corporativa: http://ri.banpara.b.br.

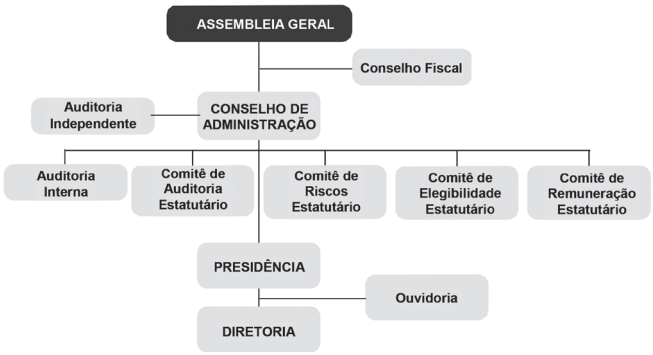

Assembleia Geral: órgão superior de deliberação, tendo poder de deliberar sobre todos os negócios de interesse da instituição.
Conselho de Administração: órgão que fixa a orientação geral dos negócios, estabelecendo políticas e diretrizes gerais da instituição, atuando com independência e de forma técnica. A Companhia atualmente dispõe de 4 Comitês de Assessoramento, que auxiliam diretamente o Conselho de Administração, denominados: Comitê de Auditoria Estatutário; Comitê de Elegibilidade Estatutário; Comitê de Remuneração Estatutário e Comitê de Riscos Estatutário. Cada Comitê possui seu Regimento Interno que estabelece regras e procedimentos relativos ao funcionamento.
Comitê de Auditoria Estatutário: órgão estatutário responsável por assessorar o Conselho de Administração, com o objetivo de supervisionar as atividades da auditoria independente, da auditoria interna e os processos de elaboração das demonstrações financeiras, de controles internos e de gestão de riscos e compliance.
Comitê de Elegibilidade Estatutário: órgão responsável por assessorar o Conselho de Administração, cujo objetivo é analisar a indicação dos membros da Administração e do Conselho Fiscal de acordo com as orientações e disposições contidas na Política de Indicação e Sucessão do Banpará.
Comitê de Remuneração Estatutário: órgão estatutário responsável por assessorar o Conselho de Administração, cujo objetivo é fixar a remuneração dos administradores em consonância com as legislações vigentes e as melhores práticas de governança instituídas em âmbito nacional.
Comitê de Riscos Estatutário: órgão estatutário responsável por assessorar o Conselho de Administração, cujo objetivo é assessorá-lo no desempenho de suas atribuições pertinentes à gestão e controle dos riscos e do gerenciamento de capital.
Conselho Fiscal: órgão que atua na fiscalização e controle da administração, responsável por fiscalizar os atos dos administradores e revisar os balanços e demonstrações financeiras, reportando seus relatórios aos acionistas, consoante a legislação societária brasileira.
Diretoria Colegiada: responsável pela direção dos negócios e pela prática dos atos necessários à realização dos objetivos sociais, em conformidade com a legislação em vigor e Estatuto Social do Banpará.
Ouvidoria: exerce relevante papel como um canal de comunicação direta, atuando, inclusive, na mediação de conflitos na busca de soluções para melhoria de seus processos no oferecimento de produtos e serviços, objetivando alcançar a excelência do atendimento.
Auditoria Interna: atua, com independência e de forma técnica, para apoiar a Administração em relação à integridade das demonstrações financeiras, revisão das informações trimestrais e auditoria dos controles internos.
No ano de 2022, foram realizadas 20 reuniões do Conselho de Administração, por meio de videoconferência e 1 presencial, e 66 reuniões da Diretoria Colegiada de forma presencial.